

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8293/2026

Assunto: dispensa de licitação (baixo valor – art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021) – objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA VIA SATÉLITE, INCLUINDO CESSÃO TEMPORÁRIA DE ANTENA, ROTEADOR, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA CONEXÃO DE DADOS NO ESTANDE INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE DURANTE A REALIZAÇÃO DA 5ª EXPOAGRO ANHUMAS, NO MUNICÍPIO DE ANHUMAS/SP, NO PERÍODO DE 14 A 16 DE MAIO DE 2026.

Interessada: Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente – Vicente Furlanetto - FUNDEPI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o processado nos autos 8.293/2026, e dispensados o Estudo Técnico Preliminar, a análise de riscos e o parecer jurídico em vista do baixo valor a ser despendido, conforme disposto no artigo 6º, § 3º do Decreto Municipal 36.096/2024, e considerando que a presente contratação é de baixa complexidade e, portanto, a documentação de habilitação foi dispensada conforme artigo 70, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, com base no art. 75, inc. II, lei federal 14.133/2021, decido pela dispensa de licitação (por baixo valor) relativamente ao objeto visado (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA VIA SATÉLITE, INCLUINDO CESSÃO TEMPORÁRIA DE ANTENA, ROTEADOR, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA CONEXÃO DE DADOS NO ESTANDE INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE DURANTE A REALIZAÇÃO DA 5ª EXPOAGRO ANHUMAS, NO MUNICÍPIO DE ANHUMAS/SP, NO PERÍODO DE 14 A 16 DE MAIO DE 2026), para contratar: WRZ TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 63.335.564/0001-03. Publique-se.

Presidente Prudente, em 13 de maio de 2026.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi

ATESTADO DE BAIXA COMPLEXIDADE

Atesto, para os fins previstos no artigo 6º, §§ 3º e 4º, que a presente contratação é classificada como de baixa complexidade, pelos seguintes motivos:

1. Trata-se de fornecimento de bem ou serviço para entrega imediata;
2. O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento;
3. A contratação não envolve serviço com dedicação exclusiva de mão de obra.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi